



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO

## Projeto de Lei Municipal nº 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ  
AURORA-CE. CEP: 63360-000  
PROTOCOLO  
Nº 099 DATA: 02/03/22

INSTITUI TÍTULO HONORÁRIO DE LONGEVIDADE  
PELO CENTENÁRIO DE VIDA DE CIDADÃOS  
RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE AURORA,  
ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAIS.

**O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído o **Título Honorário de Longevidade pelo Centenário de Vida** de cidadãos residentes no município de Aurora, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida aqueles cidadãos que comprovem idade superior a 99,5 anos, mediante apresentação de documento oficial de identidade que deverá ser analisado por comissão nomeada pelo poder executivo municipal através de portaria para tal finalidade.

**Parágrafo Único** – A entrega do título realiza-se em cerimônia pública em data indicada pela comissão que concede o título.

**Art. 3º** - A comissão que trata o art.2º deverá ser formada por no mínimo três membros.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, 02 de março de 2022.

MARCONE TAVARES DE LUNA  
PREFEITO



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 004/2022**

Aurora-CE, 02 de março de 2022.

Exma. Sra. Presidenta,  
Ilmo. Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que segue em anexo que **INSTITUI TÍTULO HONORÁRIO DE LONGEVIDADE PELO CENTENÁRIO DE VIDA DE CIDADÃOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.**

A concessão da presente honraria possui o objetivo de homenagear aqueles que alcançaram a marca de cem anos de vida e assim destacar na nossa sociedade a importância da identidade cultural de uma sociedade e ao mesmo tempo divulgar e resgatar as histórias de vida de nossa população deixando registrado em nossa história estes cidadão que passaram por momentos marcantes ao longo de sua vida.

É sabido que o Patrimônio Histórico faz parte da identidade de uma sociedade, quanto suas características, costumes, seu comportamento, além de ser um registro fundamental para seus sucessores.

Por todas estas razões encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida deliberação de Vossas Excelências.

Ciente do acolhimento de Vossas Excelências, apresento uma vez mais protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

**MARCONE TAVARES DE LUNA  
PREFEITO**